



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43) 428-1260

LEI Nº 006/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, nas dotações que abaixo se especificam:

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0030.1010 – Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo

250 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.1.605.0 - Equip.e Mat. 175.000,00
Permanente

15.452.0063.1.011 – Aquisição de Maquinas Rodoviárias

251 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.1.605.0 - Equip.e 616.900,00
Mat;Permanente

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 034/2007:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
07 de março de 2008.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**